



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios**, pelos 21 (vinte e um) anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de **08/03/2002 a 31/08/2010 e de 01/03/2012 a 08/09/2024**.

O período de **01/09/2010 a 28/02/2012**, não foi computado como período aquisitivo para fins de obtenção do direito ao adicional de triênios, em razão da servidora estar em gozo de licença interesse, sem remuneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

Miro Mülbeyer
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

Helio Lampert
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.